



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.829/25
DE 13 DE MARÇO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.328/24 e 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.785.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.785.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Partic. em Consórcio Público – c/2440

a Suplementar R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

3.3.90.14.02.05 – Diárias – Pessoal Civil – c/1859

a Suplementar R\$ 20.000,00

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/1950

a Suplementar R\$ 300.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2365
a Suplementar R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/3161
a Suplementar R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.097 – PROG. PROTEÇÃO, RESTAURAÇÃO E EDUC. AMBIENTAL
3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1561
a Suplementar R\$ 150.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOIRO – Aplicação 110-0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220021.2.021 - MANUT. SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.48.02.11 – O. Auxílios Financeiros a Pessoa Física – c/3625
a Suplementar R\$ 180.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 500-0005 - FMAS

082450021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REF. EM UNID. ASSISTENCIAIS
4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – c/2526
a Suplementar R\$ 115.000,00
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 800-0000 – Emenda Parlamentar

A SUPLEMENTAR – R\$ 1.785.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/1837
a Anular R\$ 100.000,00
Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/2172

a Anular R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/2047

a Anular R\$ 620.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.1.166 – INFRAESTRUTURA EM ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações – c/3730

a Anular R\$ 150.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 - FEP

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REF. EM UNID. ASSISTENCIAIS

4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – c/4134

a Anular R\$ 115.000,00

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 500-0054 – Transf.Cap. Unid. Assist.

082440021.2.040 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo – c/4213

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS

082450021.2.037 – SERV. SOCIOASSISTENCIAIS - PSB

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo – c/4350

a Anular R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS

082450021.2.039 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - PSE

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo – c/4505

a Anular R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS

A ANULAR – R\$ 1.665.000,00

A Suplementar por Superávit Financeiro – R\$ 120.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 13 de março de 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*